



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; o inciso III, do artigo 31 combinado com o inciso III, do artigo 49, respectivamente do Estatuto e do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 12 de maio de 2022, resolve:

~~Art. 1º Ficam criados os seguintes grupos de trabalhos compostos por conselheiros para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022:~~

GRUPO 1 (Compras)
Antônio Paula da Silva Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho
GRUPO 2 (Serviços)
Geomar Galdino da Silva Lizete Figueira Costa Oscar Bayardo Ramons Lavon
GRUPO 3 (Investimentos)
Cristian Kelly Morais de Lima Francisco Carlos da Cunha Santana Francisco Praxedes de Aquino

Art. 1º Ficam criados os seguintes grupos de trabalhos compostos por conselheiros para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022:

GRUPO 1
Antônio Paula da Silva Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho
GRUPO 2
Geomar Galdino da Silva Lizete Figueira Costa Oscar Bayardo Ramons Lavon
GRUPO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

Cristian Kelly Morais de Lima

Francisco Carlos da Cunha Santana

Francisco Praxedes de Aquino

(Redação dada pela Resolução nº 9, de 23 de setembro de 2022, do CC da Ufersa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO